

**Este Aditivo foi equivocadamente denominado como “Quarto”. Posteriormente foi aditivado para sua numeração correta, qual seja: “Terceiro” Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E N° 093/2017 – ASJUR/PRES.**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 093/2017 – ASJUR/PRES.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 093/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 08/09/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.**

**PROCESSO SEI nº: 0112-000099/2018**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida no SIA trecho 17 – Rua 17 – lote 1360 – Guará Industrial/DF, CEP: 71200249, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, Inscrição Estadual nº 07.428.310/001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CREA-DF nº 13.814, e inscrito no CPF sob nº 000.400.681-02, residente e domiciliado na SHIS QL 12 conjunto 06, casa 01 – Lago Sul/DF, CEP: 71.630-265, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 10967655), o voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 13397643), e as Decisões da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 13398416 e 13913455) com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **0112-000099/2018**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao **Contrato nº 093/2017 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por objeto a Reforma e Ampliação do Museu de Arte de Brasília (MAB), situado no SHTN Trecho 1 Polo 3 – Lote 5, em Brasília – DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Acrescenta-se o montante de **R\$ 100.809,72 (cem mil oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos)** correspondente ao percentual de **1,31% (um vírgula trinta e um por cento)** do valor original do contrato, passando de **R\$ 7.839.399,72 (sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 7.940.209,44 (sete milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

Os serviços, de que trata o presente Aditivo, correrão a conta do Programa de trabalho: **15.451.6210.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44-90-51** e Fonte de Recursos: **135**, conforme Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI nº 13369082) e Nota de Empenho nº **2018NE03094**, datada de **08/10/2018**, no valor de **R\$ 100.809,72 (cem mil oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, (Doc. SEI nº 13613352), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 5.040,49 (cinco mil quarenta reais e quarenta e nove centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 093/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:****JULIO CÉSAR MENEGOTTO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**MARCIO FRANCISCO COSTA**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA:**  
**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 24/10/2018, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 24/10/2018, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/10/2018, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14106707)  
verificador= **14106707** código CRC= **6E93DFD1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315